



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@bol.com.br

## EDITAL N.º 04/2021 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais N.º 315/97 e 344/2001, divulga e estabelece normas para a realização de Seleção Simplificada destinado a ocupar cargos temporários e não preenchidos no Teste Seletivo Edital n.º 002/2021 de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 – A Seleção Simplificada será realizada sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci – CEP: 64.029-490 – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que constam nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Urbana

CARGO	CÓDIGO E Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2021	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Português	Cód. 001 01 vaga	01 Vaga	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Geografia	Cód. 002 01 vaga	01 Vaga	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Educação Física	Cód. 003 02 vagas	02 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena Em Educação Física e Registro no Conselho de classe
Professor Educação Infantil	Cód. 004 06 vagas	06 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal Superior com experiência comprovada no cargo
Psicólogo	Cód. 005 01 vaga	02 Vagas	30h	1.900,00	50,00	Curso Superior na área e Registro no Conselho de Classe

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Zona Rural

CARGO	CÓDIGO E LOCAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2021	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Matemática	Cód. 006 02 Vagas	02 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências	Cód. 007 02 Vagas	02 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológico-Química e/ou Física
Professor de Português	Cód. 008 02 Vagas	02 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de	Cód. 009	02 Vagas	20h	1.558,57	50,00	Curso de Licenciatura Plena



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

2.0 -

#### **PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1** – O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c)** Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Possuir experiência comprovada nos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Polivalência.
- h) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

### **3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA**

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **28 de maio de 2021, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 02 de junho de 2021**, sendo que o boleto poderá ser pago impreterivelmente até o **dia 04 de junho de 2021**.

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

3.3.5.1 – O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NÃO ser gerado imediatamente a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

3.3.7 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.8 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.8.1 – Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

3.3.9 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3.10 - O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

3.3.11 - O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

**3.3.12** - Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não a estabelecida neste edital.

**3.3.13** - As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.14** - A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

**3.3.15** - Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

**3.3.16** - Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

**3.3.17** - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** - Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**4.4** - No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

**4.5** - A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.6** - A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

#### **5.0 - DA AVALIAÇÃO - 1ª ETAPA**

**5.1 - 1ª ETAPA** - A Seleção simplificada objeto deste Edital constituída de uma PROVA de redação (Dissertação) com tema definido de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** - A 1ª ETAPA será realizada no dia 13 de junho de 2021 na cidade de Ribeiro Gonçalves prova.

**5.3** - O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da prova 30 minutos antes do horário previsto para o seu início com o documento de identificação original (com foto e de validade nacional) e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.4** - Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

5.5 - A prova terá duração de 2h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h, encerrando-se às 10h.

5.6 - A dinâmica da Prova, será apresentado 2 (dois) textos para fundamentação do candidato, sendo que um deles deve ser escolhido como tema central da dissertação com as seguintes instruções:

- a) O texto deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 35 linhas escritas, conforme folha específica entregue na sala de prova;
- b) O texto com menos de ou com mais linhas escritas fora do padrão estabelecido será considerado em branco e terá nota zerada;
- c) O rascunho do texto deverá ser feito em folha apropriada, conforme folha (rascunho) específica entregue em sala de prova;
- d) O título é optativo;
- e) O candidato NÃO deve copiar o texto de reflexão;

5.7 - Nesta etapa o candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que o percentual mínimo a ser atingido é de 5,0 (cinco) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

5.8 - Para ter acesso ao local e à sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devidamente protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

5.9 - Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos por todos os candidatos, na entrada do Centro de Aplicação.

5.10 - Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo novo).

5.11 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias), juntamente com um documento com foto.

5.12 - O candidato, na condição do subitem 5.11, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

5.13 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.14 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta-carteira).

5.15 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

5.16 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

5.17 - Durante a realização das provas, os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal, usando a devida proteção em conformidade com o item 5.8.

5.18 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

5.19 - Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo não será observado nenhum critério específico de desempate já que nessa etapa (1ª) tem caráter apenas eliminatório.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

## 6.0 - DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR - 2ª ETAPA

**6.1 - Nesta 2ª Etapa**, participarão apenas os candidatos classificados na 1ª Etapa.

**6.2 -** O candidato ao realizar sua inscrição deverá enviar **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo II, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório, para o e-mail oficial da empresa [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) em arquivo único em PDF.

**6.2.1 -** Somente os candidatos classificados na 1ª ETAPA terá sua documentação analisada e corrigida..

**6.3 -** Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no MODELO anexo a este Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

**6.4 -** Os comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação (*diploma*), ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, devidamente registrados expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, reconhecida na forma da legislação vigente.

**6.5 -** Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

**6.6 -** Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

**6.7 -** Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

**6.7.1 -** Somente será pontuada a capacitação, experiência profissional e os cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e que tenha ocorrido até 05 (cinco) anos anteriores do corrente ano.

**6.8 -** A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

**6.9 -** A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

**6.10 - Não será aceito para efeito de Análise Curricular:**

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado, exceto nos casos já especificados.
- b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- d) Declaração de participação em congressos.
- e) Declaração de participação em conselhos.

**6.11 -** Em caso de empate (Prova de Análises Curricular) será considerado:

**6.11.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Redação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@bol.com.br

#### 6.11.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- b) O candidato mais idoso.
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Redação.

**6.11.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.**

**6.12 - Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.**

### 7.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1 - A classificação final será o somatório das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapa..**

**7.2 - O candidato que optar em não se submeter à 2ª Etapa terá computado apenas os pontos obtidos na 1ª Etapa para efeito de classificação final.**

**7.3 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota;**

### 8.0 - DO RESULTADO

**8.1 - O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da executora.**

### 09.0 - DOS RECURSOS

**9.1 - Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.**

**9.2 - O prazo para recursos é de 24 (vinte e quatro horas) a partir da divulgação dos resultados de cada Etapa, conforme cronograma Anexo.**

**9.3 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.**

**9.4 - O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até às 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.**

**9.4.1 - Não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de documentos diretamente na sede da executora.**

**9.5 - Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.**

**9.6 - Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.**

**9.7 - Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.**

### 10.0 - DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

**10.1. O prazo de validade da Seleção Pública objeto deste Edital será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.**

**10.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

## **11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**11.2** – Será excluído do certame, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova.
- d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- g) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- h) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

**11.3** – A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Ribeiro Gonçalves - PI.

**11.4** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**11.5** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

**11.6** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**11.6.1** – Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo oferecido.

**11.7** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**11.8** – Qualquer tipo de informação referente ao certame será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**11.9** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**11.10** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI após a homologação do resultado.

**11.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral de Eventos do Instituto Gabriel Excelência, juntamente a Comissão de Acompanhamento do certame, obedecendo à legislação vigente.

Ribeiro Gonçalves -PI, 26 de Maio de 2021





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@bol.com.br

Lindenberg Vieira da Silva  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULUM (PROVA DE TÍTULO) E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento:     /     /

#### 2. Documentação

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
<b>1 – Pós-Graduação</b>			
1.1 – Especialização	1,5	3,0	
1.2 – Mestrado	3,0	3,0	
1.3 – Doutorado	6,0	6,0	
<b>2 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>4 – Experiência na função ou cargo</b> 4.1 - A cada 12 meses no	1,0	5,0	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@bol.com.br

cargo ou função
<b>TOTAL</b>
Parecer do Analista

**\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido.**

**Observações:**

1. *Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos*
2. *A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante*

Assinatura do candidato

**IMPORTANTE:**

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

#### ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	<b>Dia 26/05/2021</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a> / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	<b>De 28/05 a 02/05/2021</b>	Inscrição Site: <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	<b>De 04/06/2021</b>	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva (PO)	<b>Até o dia 08/06/2021</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	<b>09/06/2021</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicada a 1ª Etapa com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	<b>Até o dia 11/06/2021</b>	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Realização da 1ª Etapa (Previsão)	<b>13/06/2021</b>	Conforme local especificado na relação publicada



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

Resultado Preliminar	<b>Até o dia 18/06/2021</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	<b>19/06/2021</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de da Prova de Analise Curricular	<b>24/06/2021</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado de Recurso da Prova de Analise Curricular e Resultado Final	<b>25/06/2021</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE  
EDITAL Nº 004/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<b>P R E N C H E R</b>	CONTRA RESULTADO DA PROVA INSCRITA ( )	
	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE ANALISE CURRICULAR ( )	
	OUTROS ( )	

Justificativa do candidato - Razões do Recurso




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeituraribeiro@bol.com.br

**Observações:**

1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.

2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE

EDITAL Nº 004/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)**

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua: Landri Sales, 340 - Centro  
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: [prefeituraribeiro@bol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@bol.com.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura